

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO  
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E  
REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA  
CONFIANZA PRODUTOS CIRÚRGICOS  
E HOSPITALARES LTDA.**

**Processo: 856/14 – CRER.**

**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **CONFIANZA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **CONFIANZA MED**, inscrita no CNPJ nº 09.554.136/0001-18, estabelecida Av. T-7, Nº 371, Quadra 34, Lt.1E, Sala 2101/2108, LOURENÇO OFFICE, Setor Oeste, CEP:74140-110, Goiânia GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada, por seu sócio administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA” que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresse interesse das partes, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes devidamente comprovados, conforme documentos de fls. 110/151, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 856/14.



## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2018** a **09/02/2019**.

## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 03 de janeiro de 2018.

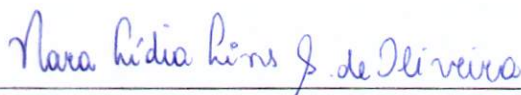


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Reges Gaetano Gomes**  
Sócio Administrador/ CONFIANZA  
640.678.311-53

Testemunhas:



**Nara Lidia Lins Siqueira de Oliveira**  
CPF: 035.411.351-82



**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

